



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO N° 142093622/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo n° 08420.001579/2021-21

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2025-SR/PF/RN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) do RG n° 1.602.815, expedida pela SSP/RN, do CPF n° 024.269.244-38, das matrículas funcionais n° 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.193.254/0001-61, sediada na Rua Jacaúna, 01-E, Lagoa Seca, em Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr. Francisco das Chagas e Sousa Filho**, portador do RG n° 251.371, expedida pela SSP-RN, e CPF n° 107.934.884-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado (a) por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.001579/2021-21, decorrente do Pregão Eletrônico n° 04/2021, sujeitando-se às normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor mensal dos serviços (manutenção de elevadores), conforme Contrato n.º 18/2021-SR/PF/RN, em função do IPCA acumulado (5,351170%) - julho/2024 a junho/2025. .

1.2. O reajuste está previsto no Contrato original na sua Cláusula Sexta, atendendo ao disposto art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido no art. 61, da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 1º de agosto de 2025, em função do reajuste do preço do serviço (5,351170%), com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o valor mensal passa a ser:

| Valor Mensal (atual) | IPCA Acumulado | Valor Mensal Reajustado |
|----------------------|----------------|-------------------------|
| R\$ 1.280,26 | 5,351170% | R\$ 1.348,77 |

*IPCA acumulado - calculadora do IBGE - julho/2024 a junho/2025.

2.2. Portanto, o valor anual do Contrato, após a celebração da 4º Apostilamento, passará de R\$ 15.363,12 (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos) para **R\$ 16.185,24 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), configurando um aumento de despesa de 5,35%.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000013

PI: PF99ON9AG25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO, Superintendente Regional**, em 12/08/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142093622&crc=88E2B58B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142093622&crc=88E2B58B).
Código verificador: **142093622** e Código CRC: **88E2B58B**.

Referência: Processo nº 08420.001579/2021-21

SEI nº 142093622